

A REPRESENTATIVIDADE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA NO MOVIMENTO ECONÔMICO E NO RETORNO DO ICMS NO MUNICÍPIO DE MONDAÍ – SC

THE REPRESENTATIVITY OF PRIMARY PRODUCTION IN THE ECONOMIC MOVEMENT AND RETURN OF ICMS IN THE MUNICIPALITY OF MONDAÍ - SC

Géssica Carla Bosco¹

Vilson Söthe²

RESUMO

Este artigo teve como objeto identificar a representatividade da produção primária no movimento econômico, e no retorno do ICMS do Município de Mondaí nos anos de 2013 a 2017, com a análise da participação do ICMS na arrecadação total das receitas correntes do município e a aplicação das receitas. Os procedimentos metodológicos caracterizaram a pesquisa como teórico-empírica, qualitativa, exploratória, realizada por meio de análise documental. Para a realização da pesquisa foram utilizados dados extraídos de demonstrativos anuais disponíveis no site eletrônico do município e dados divulgados pela Secretaria de Estado da Fazenda. A análise dos resultados indicam que o ICMS do município apresentou um crescimento em valores nominais de 14,78%, no período de 2013 a 2017, ficando aquém quando comparado com a inflação nominal acumulada do período que atingiu 32,23%. Por outro lado os resultados indicam que o ICMS é principal fonte de receita para o Município e está vinculada à capacidade de geração de valor agregado, ou seja, valor adicionado que é resultado das atividades econômicas, entre as quais se destaca o segmento da agropecuária/produção primária, que teve uma representatividade média 35,92% do movimento econômico municipal.

Palavras-chave: ICMS. Movimento Econômico. Produção Primária.

ABSTRACT

This article had as object to identify the representativeness of primary production in the economic movement, and in the return of the ICMS from the municipality of Mondaí in the years 2013 to 2017, with the analysis of the participation of the ICMS in total inflow of revenue streams of the municipality and the implementation of revenue. The methodological procedures characterized the research as theoretical-empirical, qualitative, exploratory study, carried out by means of documentary analysis. For the accomplishment of the research data used were extracted from annual statements available on the website of the municipality and electronic data published by the Secretary of State of the farm. The analysis of the results indicate that the ICMS in the municipality presented a growth in nominal values of 14.78% In the period of 2013 and 2017, leaving behind when compared with the nominal inflation accumulated in the period which reached 32.23%. On the other hand, results indicate that the ICMS is the main source of revenue for the Municipality and is linked to the capacity of generating added value, i.e., the added value that is the result of economic activities, among which stands out the segment of agriculture/primary production, which had an average 35.92% representativeness of municipal economic movement.

Keywords: ICMS tax. Economic Movement. Primary Production.

¹ Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis pelo Centro Universitário FAI de Itapiranga/SC. E-mail: g_bosco@hotmail.com

² Pós-Graduado - “*Latu Sensu*” em Planejamento Tributário pela Faculdade de Itapiranga – FAI. Professor da UCEFF – Unidade Central de Educação FAI Faculdades de Itapiranga/SC. E-mail: vilsoethe@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

A produção do setor primário é uma das mais significativas para a economia da grande maioria dos municípios brasileiros, segundo pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (BRASIL, 2015). Em municípios de pequeno porte, a representatividade do setor primário na economia é bastante evidente, sendo de costume o principal constituinte do movimento econômico municipal.

Embora apresentem atividades econômicas consolidadas, muitos municípios brasileiros possuem arrecadação tributária própria insuficiente, não sendo capazes de cumprir com as obrigações de oferecer serviços básicos para a população, como educação, saúde, saneamento e segurança. Este cenário torna os municípios dependentes de recursos repassados pela União e pelos Estados, provenientes, principalmente, da arrecadação de tributos (GIROLDO; KEMPFER, 2012).

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, é um dos impostos estaduais cuja arrecadação é repassada às municipalidades. De acordo com a Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina (2017), o índice de retorno do ICMS para cada município é definido com base no movimento econômico municipal, logo, quanto maior o movimento econômico, maior é o montante de recursos recebidos via retorno do referido imposto.

A Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990 (BRASIL, 1990), define a partilha deste imposto que depende de um critério de cálculo que considera o Valor Adicionado do Município. Este é o componente principal (85%) para a formação do índice de retorno do ICMS ao município. É apurado anualmente para cada município e com base no movimento econômico (vendas das empresas, vendas da produção agropecuária, consumo de energia elétrica, serviços de telecomunicação) ocorrido no município, gerando assim o movimento econômico do município.

O Município de Mondaí, localizado no oeste do estado de Santa Catarina é, um destes municípios de pequeno porte cujo movimento econômico é baseado na atividade do setor primário. Nesse contexto que emerge a questão da pesquisa: qual a representatividade da produção primária no movimento econômico e no retorno do ICMS do município de Mondaí, no período de 2013 a 2017? O objetivo geral do estudo é identificar a representatividade e a importância da produção primária no movimento econômico e no retorno do ICMS do Município durante os anos citados. Nesse passo, o estudo evidencia a participação do ICMS na arrecadação total das receitas correntes do município, a participação da produção primária no movimento econômico do município e a sua representatividade em relação aos demais setores e a aplicação das receitas municipais nos respectivos órgãos/secretarias.

O método de pesquisa quanto a sua natureza é classificado como teórico-empírico, com abordagem qualitativa, exploratório, realizado por meio de análise documental.

Assim, a análise proposta por este estudo mostra-se pertinente nos faz conhecer a forma como a produção primária é dimensionada, sua importância e seu impacto nos recursos públicos no município de Mondaí, em forma de retorno financeiro do ICMS, revelam ao cidadão como suas atividades e impostos impactam na receita e nas atividades do município.

O estudo é composto por 5 seções, onde a seção 1 apresenta a introdução sobre o tema estudado. Na segunda seção, que compreende os fundamentos teóricos do trabalho, estão apresentadas discussões sobre a receita pública municipal, destacando-se a importância do ICMS para a receita pública municipal, índice de participação dos municípios na distribuição do ICMS, e a produção primária no movimento econômico municipal. Na seção 3 abordam-se os aspectos metodológicos, a forma de coleta e análise dos dados. A seção 4 apresenta os resultados e a análise do levantamento realizado, e por fim, na seção 5 são apresentadas as considerações finais e as indicações para futuros estudos.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesta seção são apresentados os embasamentos teóricos fundamentais para a realização da discussão proposta por este estudo. Discorre-se sobre conceitos de receita pública municipal, o Índice de Participação dos Municípios - IPM, a importância do ICMS para a receita pública municipais e ainda a atividade primária como um importante componente para o movimento econômico municipal.

2.1 RECEITA PÚBLICA

A receita pública é fundamental no processo orçamentário de todos os entes federados, um vez que a capacidade dos governos de realizar despesas está condicionada ao ingresso das receitas. Conforme aborda Tristão (2003), com a promulgação da Constituição Federal de 1988, observou-se um fortalecimento da Federação, muito em função do fato de que o município passou a ser visto como um ente federativo, adquirindo maior autonomia. Segundo o mesmo autor, o artigo 18 da Constituição assegurou aos municípios a legitimidade de administrar os assuntos peculiares de seu interesse, sobretudo àqueles relacionados aos tributos de sua competência, e à organização e execução dos serviços públicos locais.

Para que sejam executados os serviços públicos, de modo geral, são necessários recursos financeiros, e é nesse contexto que surge a receita pública. Assim, de acordo com o Ministério da Fazenda (BRASIL, 2006), caracteriza-se como receita pública todos os ingressos não devolutivos obtidos pelo poder público, em qualquer esfera governamental, que são destinados para alocação e cobertura das despesas públicas.

Menezes (2002) ressalta que o município é reconhecido como a instituição com maior capacidade de formalizar a presença do poder público, na forma de agente de desenvolvimento econômico local, pois é nele que se apresentam as situações mais favoráveis para realização de intervenções e, nesse sentido, o termo receita pública municipal ganha destaque.

Formada por recursos financeiros provenientes de tributos municipais, preços de utilização de bens ou serviços, transferências constitucionais estaduais e federais como o ICMS, empréstimos, auxílios e doações de pessoas físicas ou entidades, a receita pública municipal é a responsável pelo financiamento de todas as atividades de abrangência municipal, sejam de manutenção ou prestação de serviços (CNM, 2008).

A receita pública municipal, conforme destacado por Tristão (2003), se divide em dois grandes grupos: orçamentária e extra orçamentária. A receita orçamentária possui como principal característica a dependência de autorização legislativa, sob forma de Lei Orçamentária, para execução, planejamento e definição de usos e aplicações. Tributos, rendas, transferências e alienações são exemplos da composição deste tipo de receita. A receita extra orçamentária, por sua vez, não integra o orçamento público tão pouco depende de autorização legislativa. Ela é composta, sobretudo, por cauções, fianças e consignados em folha de pagamento (TRISTÃO, 2003).

Conforme Brito e Dias (2016), a divisão da receita pública municipal é de acordo com a origem, classificando-a como própria ou transferida pela União ou Estado. Na receita própria estão inclusos impostos municipais como IPTU e ISSQN, enquanto que no grupo das transferências inclui-se ICMS, IPVA e ITR.

Arrais (2014) ainda inclui como constituinte da receita municipal, recursos oriundos de fundos de desenvolvimento, que são amplamente difundidos no país em virtude da dificuldade orçamentária encontrada pelos municípios para investimentos, principalmente em saúde e educação. Para melhor compreensão das fontes que constituem a receita pública municipal, apresenta-se a Quadro 1, que discrimina tais informações de forma didática.

Quadro 1: Origem e descrição dos principais componentes da receita pública municipal.

Tributos próprios	IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	
	ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	
	ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
Transferências	Estadual	ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
		IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotivos
	Federal	FPM – Fundo de Participação dos Municípios
		ITR – Imposto sobre Propriedade Territorial Rural
		CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Fundos	FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica	
	FMS – Fundo Municipal da Saúde	

Fonte: Adaptado de Arrais, 2014.

O quadro 1, indica a principais fontes de receitas municipais, cuja competência tributária de cada ente federado está definida nos artigos 145 a 162 da Constituição Federal. Pode-se observar que as receitas próprias é composta por três principais impostos que são o IPTU, ITBI e ISSQN e as nas de transferências, se destacam o ICMS e o IPVA, de competência arrecadatória dos Estado e no âmbito federal, o FPM, ITR e a CIDE. (CF, 1988)

2.2 A IMPORTÂNCIA DO ICMS PARA A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL

O Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços – ICMS é um tributo de competência dos Estados e do Distrito Federal, que tem a circulação de mercadorias, a prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual e de comunicação como fato gerador (ROMANO, 2017).

Desde 1988, com a promulgação da Constituição Federal, 25% do ICMS arrecadado pelos Estados é distribuído para os municípios – antes desta data, o percentual de distribuição era de 20%. Os critérios de distribuição também são definidos pela referida legislação, que estabelece que no mínimo 75% dos recursos sejam rateados de forma proporcional ao valor adicionado gerado pelo município, enquanto que os demais 25% devem ser distribuídos de acordo com critérios previstos em legislação estadual, variando assim de um estado para outro (TRISTÃO, 2003).

Tristão (2003) destaca que dentre os critérios estaduais para distribuição do ICMS, observa-se a predominância do valor adicionado. Esse critério tem uma vasta utilização pois, segundo o mesmo autor, permite o retorno do produto da arrecadação ao local onde o movimento econômico foi gerado e os impostos arrecadados. Desta forma, os municípios que apresentarem crescimento econômico passarão a gerar maior valor adicionado, obtendo por consequência, acréscimo no índice de participação.

O repasse de recursos para os municípios através do ICMS é de fundamental importância para a municipalidade manter suas atividades e oferecer os serviços de sua competência à população. Brito e Dias (2016) expressam esta importância quando se discute o fato de que muitos gestores públicos municipais encontram dificuldades para obter arrecadação

tributária própria e, por conta disso, precisam recorrer à financiamentos para atender as necessidades básicas da população, sobretudo no âmbito da saúde e da educação.

Tendo em vista que os municípios são os agentes executores das políticas públicas nacionais e, considerando as dificuldades orçamentárias para executá-las, o sistema de transferência intergovernamental de recursos da União e dos Estados para os municípios é essencial e possui papel fundamental na promoção da distribuição de recursos e no desenvolvimento regional brasileiro (BRITO; DIAS, 2016).

Os autores Nora e Pieniz (2015) conforme um estudo realizado no município de Pinhal Grande, também no Rio Grande do Sul nos anos de 2004 e 2013, demonstrou que o percentual arrecadado através do repasse do ICMS representou, no mínimo, 30,0% da receita total, chegando a responder por 46,22% e 41,84% nos anos de 2004 e 2005, respectivamente.

Estudo semelhante desenvolvido na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, por Brito e Dias (2016), demonstra com o exposto até então: embora não seja, neste caso, a receita de maior importância, o montante oriundo do ICMS responde por 15,13% da média da receita de transferências e representa 14,0% da receita total obtida entre o decênio de 2003 a 2012.

A importância do repasse do ICMS também é evidenciada quando se analisam alguns estudos regionais. Soares, Flores e Coronel (2014) analisaram as fontes de arrecadação da receita municipal de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, entre os anos de 2011 e 2014, observando que o repasse oriundo do ICMS é o de maior representatividade entre as receitas transferidas, correspondendo a 28,57% em média, sendo ainda o de maior participação dentre as receitas totais, representando 20,62% em média.

Destacando ainda a importância da receita proveniente da transferência da cota-parte do ICMS pelo Estado aos Municípios, Schnorrenberger et al. (2014) também justifica a importância desta fonte de receita, pelo fato de que por se caracterizar como um repasse de caráter constitucional, o mesmo se constitui como uma fonte de receita estável para os municípios, garantindo ao menos a realização das atividades básicas, sendo, portanto, imprescindível principalmente para aqueles cujas atividades econômicas são menos desenvolvidas.

Desde os anos de 1960, quando foi instituído o tributo que atualmente é nomeado de ICMS, a divisão das receitas provenientes do mesmo entre os municípios era baseada em critérios de compensação, buscando reproduzir a participação do município na geração do imposto. Contudo, tal forma de distribuição acabava por privilegiar municípios fortemente industrializados e com comércio formalizado, enquanto que os de economia essencialmente agrícola, que compunham a maioria dos municípios brasileiros, acabavam sendo penalizados, pois grande parte da produção agrícola era isenta do imposto (GARCIA, 2002).

Em função desta disparidade na distribuição, no ano de 1972, através do Decreto Lei nº 1.216, a forma de calcular a distribuição do ICMS foi modificada, e o conceito de valor adicionado passou a ser utilizado. Assim, de acordo com Garcia (2002), o valor adicionado seria calculado pela diferença entre as entradas e saídas tributadas pelas empresas do município, sendo informado anualmente pelas mesmas, permitindo o cálculo em forma de percentual da participação municipal na arrecadação do Estado.

Entretanto, como destacado por Garcia (2002), esta alteração na legislação não resolveu o impasse da distribuição da receita do ICMS. Pelo contrário, a normativa acirrou a competição entre os municípios para instalação de novas indústrias, pois naquela configuração, municípios que possuíam grandes parques industriais continuavam sendo beneficiados em detrimento dos demais.

Desta forma, a Constituição Federal de 1988, determina outros parâmetros para fixar o Índice de Participação dos Municípios – IPM, mantendo-se 75% da distribuição relacionada ao valor adicionado, com os 25% restantes a critério das legislações estaduais (GARCIA, 2002).

Assim, define-se o Índice de Participação dos Municípios – IPM como sendo um índice percentual relacionado a um município, que é aplicado em 25% do total da receita arrecadada pelo ICMS, onde se define o montante de recursos repassado pelo Estado ao município (ESTADO DE GOIÁS, 2012).

Como visto, cada Estado pode definir os critérios para distribuição dos 25% da receita do ICMS. Em Santa Catarina, segundo a Secretaria do Estado da Fazenda (ESTADO DE SANTA CATARINA, 2017), o IPM dos municípios é calculado com base nos critérios estabelecidos pela Lei Estadual nº 7.721/1989, da seguinte forma:

15% da arrecadação é rateada em partes iguais, entre todos os municípios catarinenses;

Os 85% restantes são distribuídos tendo por base a participação do município no valor adicionado em relação ao valor adicionado do Estado, sendo considerado a média dos dois últimos anos.

A Federação Catarinense de Municípios (FECAM, 2018) destaca que o cálculo do IPM é realizado anualmente pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo relativo ao movimento econômico informado pelos contribuintes. Assim sendo, a parcela da receita do ICMS recebido pelos municípios catarinenses, depende essencialmente do volume da atividade econômica declarado pelas empresas e produtores primários estabelecidos no território municipal.

2.3. A PRODUÇÃO PRIMÁRIA NO MOVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL

Considera-se como produção primária tudo aquilo proveniente do setor primário, que abrange todas as atividades de exploração direta de recursos naturais, e que não recebem valor agregado via industrialização. Nesse sentido, segundo os mesmos autores, a produção primária compreende os resultados das lavouras agrícolas, produtos de pecuária, caça e pesca, além de bens oriundos da extração de minerais e madeira, isto é, ela abrange todas as atividades de exploração direta de recursos naturais, sejam eles animais, vegetais ou minerais. (ALMEIDA; SILVA; ANGELO, 2013)

O movimento econômico dos municípios, por sua vez, se constitui por um relatório que objetiva demonstrar a geração das riquezas da municipalidade. Dada a importância da atividade primária em nosso país, os produtos primários se destacam fortemente quando observam-se os movimentos econômicos municipais.

Dentro das atividades do setor primário, o grande destaque é a agropecuária. Segundo a pesquisa do Produto Interno Bruto dos Municípios de 2013, divulgada pelo IBGE em 2015, a agropecuária foi a atividade predominante na economia de 57,3% dos municípios brasileiros (BRASIL, 2015), então pode-se dizer que o Brasil é um país de caráter agrícola.

Em Santa Catarina, a economia é diversificada, e os setores primário, secundário e terciário são destaques, cada um em uma região específica do estado. Na grande região Oeste, onde os municípios de pequeno e médio porte são predominantes, a representatividade do setor primário no movimento econômico é gigantesca. De acordo com Mattei (2001), nesta região, destacam-se a suinocultura, avicultura, pecuária de leite, produção de grãos como milho, feijão e soja, além da cultura do tabaco.

Exemplos desta representatividade do setor primário podem ser observados pelos relatórios de movimento econômico de 2017, divulgados pelas Prefeituras de São João do Oeste, Tunápolis e Itapiranga. No município de São João do Oeste, o setor agropecuário respondeu por 70,17% do movimento total (MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, 2018). Em Tunápolis, a representação do setor no movimento total anual do município foi de 87,67% (MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, 2018). Por fim, verifica-se no município de Itapiranga uma representatividade ainda mais expressiva: no referido ano, o setor primário foi responsável por

89,10% do movimento econômico geral do município (MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, 2018).

De acordo com dados divulgados pelo observatório FIESC (2018), em 2017, o Estado de Santa quando comparado com os dados do país, ficou na 1ª posição a nível nacional em abate de suínos com 11,5 milhões, a 1ª posição como o maior produtos de suínos com 8,1 milhões, a 2ª posição no abate de frangos com 859,6 milhões e o 5º maior produtor de leite com 2,9 milhões de litros.

O autor Schnorrenberger et al. (2014) ressalta a relação direta entre a produção primária e o retorno do ICMS, quando analisam o movimento econômico e receitas dos municípios do Vale do Taquari, no Rio Grande do Sul. Os autores destacam ainda que o incentivo às atividades primárias contribui demasiadamente para o aumento do número e da produtividade das propriedades agrícolas, que trazem como consequência, maiores resultados e retornos financeiros.

Assim, levando em consideração o fato de que quanto maior o movimento econômico do município maior é o montante da receita do ICMS repassado pelo estado, fica explícita a importância e até mesmo a dependência do setor primário para se obter uma maior participação no índice de retorno do ICMS e, conseqüentemente, um maior volume de receitas para o município.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O estudo quanto a sua natureza se caracteriza como teórico-empírica, uma vez que esse tipo de pesquisa busca reconstruir teorias, conceitos e ideias, de forma a aprofundar fundamentos teóricos, sem que se tenha intervenção na realidade, enquanto que a pesquisa empírica produz e analisa dados, facilitando a aproximação prática do tema pesquisado (DEMO, 2000).

Conforme o mesmo autor, a classificação de uma pesquisa em dois gêneros é bastante comum, pois dificilmente se consegue atingir os objetivos do estudo proposto sem mesclar os tipos de pesquisa. Entretanto, o mesmo autor destaca que nestas condições, geralmente o pesquisador tende mais para um dos tipos de pesquisa; no caso deste estudo, tende-se mais para a pesquisa empírica, em função da exploração e análise aprofundada de dados.

Em relação a abordagem do problema, a pesquisa se classifica como qualitativa. De acordo com Perovano (2016), a pesquisa qualitativa tem algum tipo de transformação que inicia com a coleta de dados para que tenha procedimentos de análise de dados a fim de chegar no ponto de conceitos claros, compreensíveis e confiáveis.

Nesse contexto, com base nos objetivos do estudo, classifica-se esta pesquisa como exploratória. De acordo com Gil (2002), a pesquisa exploratória busca aprimorar ideias, possibilitando maior conhecimento e entendimento do problema estudado, tornando-o mais explícito.

Gil (2002) indica que o planejamento da pesquisa exploratória é bastante flexível, porém, comumente seguem o padrão de utilizar levantamento bibliográfico, entrevistas, ou análise de outros exemplares que possibilitem maior compreensão acerca do problema estudado.

Quanto aos procedimentos, a pesquisa se caracteriza como documental, que é semelhante à pesquisa bibliográfica, mas que apresenta como principal diferença o fato de se restringir à busca de informações somente em fontes primárias, que não receberam tratamentos analíticos, como é o caso de documentos oficiais, reportagens de jornal, contratos, fotografias entre outros. (FONSECA, 2002).

A população da pesquisa é formada por 19 (dezenove) municípios pertencentes a AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina. A amostra do estudo é o Município de Mondaí, que integra a AMEOSC, estando localizado no oeste do estado de Santa Catarina. A amostra foi escolhida de forma intencional e não probabilística, devido maior interesse como município, em conhecer a importância da produção primária do município na formação do índice de retorno da receita do ICMS.

Os dados pesquisados foram extraídos nos meses de setembro e outubro diretamente dos relatórios e demonstrativos anuais, disponíveis nos sites eletrônicos da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina – SEFAZ/SC e da Prefeitura Municipal de Mondaí, onde são disponibilizados todos os relatórios e demonstrativos contábeis de prestações de contas anuais do município.

De posse dos dados, fez-se a tabulação, análise e interpretação, seguindo os passos da metodologia proposta por Miles e Huberman (1994, apud GIL, 2008), que consiste na execução de três passos: redução, apresentação e conclusão. Na redução, os dados de interesse foram selecionados e simplificados, de forma a facilitar a compreensão; em seguida, organizou-se os dados selecionados em tabelas, para que se realizasse a interpretação e análise das informações. Por fim, observando-se os dados à exaustão, construiu-se a conclusão da pesquisa documental, identificando-se o atendimento aos objetivos propostos.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

As receitas públicas são arrecadadas por meio de tributos instituídos pelos entes públicos, observadas as competências tributárias de cada ente, definidas nos artigos 145 a 162 da Constituição Federal. Essas receitas são divididas em duas categorias econômicas, as receitas correntes e as receitas de capital. As receitas correntes são subdivididas em tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes. Nas receitas de transferências, o ICMS é uma importante fonte de receita, auxiliando na execução das funções cada governo.

Neste contexto, a Tabela 2 apresenta de forma sintética, as receitas correntes arrecadadas pelo Município de Mondaí – SC, nos exercícios de 2013 a 2017, destacando-se os principais grupos de receitas a fim de demonstrar a evolução e a participação da receita do ICMS em relação ao montante total arrecadado.

Tabela 2: Receitas correntes arrecadadas no município de Mondaí no período de 2013 a 2017.

TIPOS DE RECEITA	RECEITAS CORRENTES ARRECADADAS EM R\$				
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Tributária	1.740.722,34	2.126.108,23	2.268.299,68	2.493.465,20	2.695.540,49
Receita de Contribuições	316.180,64	359.426,27	489.102,71	504.018,00	500.432,50
Receita Patrimonial	169.320,87	401.244,12	507.140,81	402.468,48	286.362,01
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.012,10	19.689,73	23.969,90	34.937,52	17.973,82
Transferências Correntes	25.186.841,70	29.485.041,99	28.835.751,00	31.213.878,05	32.096.583,22
Fundo de Participação dos Municípios	7.345.224,83	7.872.681,80	7.855.019,85	8.985.652,64	8.511.166,23
ICMS	10.506.316,99	12.160.828,98	11.903.263,87	11.728.031,44	12.059.216,74
Outras Transferências Correntes	7.335.299,88	9.451.531,21	9.077.467,28	10.500.193,97	11.526.200,25

Outras Receitas Correntes	160.070,23	186.814,37	117.897,84	417.213,18	178.650,94
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	3.675.654,85	4.130.722,14	4.148.336,94	4.342.627,30	4.322.126,18
(-) Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES	23.914.493,03	28.447.602,57	28.093.825,00	30.723.353,13	31.453.416,80

Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Em análise a Tabela 2, observa-se que o ICMS apresentou um crescimento em valores nominais de 14,78%, no período de 2013 E 2017. Se comparado este crescimento com a inflação nominal acumulada do período que atingiu 32,23% (5,91% em 2013, 6,41% em 2014, 10,67% em 2015, 6,29% em 2016 e 2,95% em 2017) medida pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE (2018), logo percebe-se que o crescimento desta receita foi significativamente menor que inflação do período. Merece ser destacado que a arrecadação do ICMS em 2017 no montante de R\$ 12.059.216,74, foi menor que 2014, onde atingiu R\$ 12.160.828,18. No desenvolvimento do estudo e nos dados analisados, foi possível identificar que esta redução é decorrente da queda registrada no Valor Adicionado da atividade da indústria e comércio do Município nos anos de 2015 e 2016, quando comparados com os anos de 2013 e 2014, cujos dados estão evidenciados na Tabela 3. Este fato deixa evidente que a receita do ICMS está diretamente vinculada com a capacidade de geração de valor agregado nos municípios em decorrência de suas atividades econômicas.

Por outro lado, quando analisada a evolução total das receitas correntes no período, nota-se um crescimento de 31,52%, o que praticamente se equivale a inflação acumulada, registrada no mesmo período que foi de 32,23%.

Em outra análise, agora tratando da representatividade da receita do ICMS em relação ao total das receitas correntes do município, os dados mostram que em 2013 representou 43,93%, em 2014 42,75%, em 2015 42,37%, em 2016 38,17% e em 2017 38,34%, resultando numa representatividade média de 41,11%, das receitas correntes. Nota-se uma redução ano a ano nesta representatividade, especialmente a partir dos anos de 2016 e 2017. Pode-se concluir que esta situação é reflexo da queda do Valor Adicionado do município, nos anos de 2015 e 2016, conforme já antes referido. Mesmo assim, verifica-se que a receita do ICMS é a principal receita do Município.

A Tabela 3, apresenta o Valor Adicionado do Município no período de 2013 a 2017, por grupo de atividade econômica, ou seja, Indústria/Comércio e Agropecuária/Produção Primária, bem como a participação e a evolução deste segmento no movimento econômico.

Tabela 3: Valor Adicionado (VA) no município de Mondai nos anos de 2013 a 2017 em R\$.

Atividade	VA - 2013	VA - 2014	VA - 2015	VA - 2016	VA - 2017
Indústria/Comércio	274.431.799,77	292.390.217,86	236.216.581,26	238.567.156,25	283.272.633,68
Agropecuária/Produção Primária	118.957.561,27	138.114.944,60	134.419.439,80	162.017.049,54	154.437.446,69
VA Total	396.658.278,13	365.819.490,92	371.527.959,48	400.955.181,43	438.129.346,09
% VA Total	29,99%	37,75%	36,18%	40,41%	35,25%

Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Com base nos dados apresentados na Tabela 3, nota-se que o setor agropecuário/produção primária do Município de Mondaí tem uma representatividade menor relação aos demais segmentos que formam o movimento econômico do município. Esta situação evidencia que o município de Mondaí, apresenta uma atividade industrial forte, porém em segmentos não relacionados ao setor agropecuário. Mesmo assim percebe-se que a atividade agropecuária vem apresentando crescimento na participação do Valor Adicionado, passando de 29,99% em 2013 para 40,41% em 2016 e caindo para 35,25% em 2017.

Estes dados deixam evidenciados a importância do setor agropecuário na economia do município e na formação do índice de retorno da receita do ICMS. Desta forma, é possível constatar a importância deste segmento para a economia e bem estar-social da população do município de Mondaí.

Outro dado analisado é a evolução do movimento econômico no período de 2013 a 2017, onde os resultados mostram um crescimento de apenas 10,46%. Os dados evidenciam que este fato é decorrente, principalmente, da redução do Valor Adicionado registrado nos anos de 2015 e 2016, na atividade da indústria e comércio. Destacar que este fato apresenta uma relação direta com a situação da economia do Brasil que de acordo com os dados do IBGE apresentou retração do PIB – Produto Interno Bruto nos anos de 2015 e 2016, sendo 3,5% em cada ano.

Ainda de acordo com a Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, o Valor Adicionado dos municípios é o componente principal (85%) para a formação do índice de retorno do ICMS ao municípios. É apurado anualmente para cada município com base no movimento econômico (vendas das empresas, vendas da produção agropecuária, consumo de energia elétrica, serviços de telecomunicação) ocorrido no município (SEFAZ - SC, 2017)

A Tabela 4, corresponde aos exercícios de apuração com os respectivos valores adicionados em R\$, a parcela fixa, o Índice de Participação do Município – IPM e o ano de retorno. Conforme a SEFAZ-SC, o índice de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS é formado pelo somatório resultante do rateio de 15% (quinze por cento) em partes iguais, ou seja, parcela fixa entre todos os municípios do Estado e da participação do município no valor adicionado em relação ao valor adicionado do Estado, considerando-se a média dos dois últimos anos e peso equivalente a 85% (oitenta e cinco por cento).

Tabela 4: Índice de retorno do ICMS no período de 2013 a 2017.

Ano Apuração	Valor Adicionado em R\$	Parcela Fixa	IPM	Ano Retorno
2011	345.888.782,76	0,050847460	0,2788745	2013
2012	351.094.927,16	0,050847460	0,2931272	2014
2013	396.658.278,13	0,050847460	0,2858256	2015
2014	365.819.490,92	0,050847460	0,2671486	2016
2015	371.527.959,48	0,050847460	0,2429011	2017

Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Exemplificando, o Valor Adicionado de 2010, forma o índice de 2012, ou seja, o valor adicionado resultante do movimento econômico do município relativo ao exercício de 2010 (janeiro a dezembro), resulta nos índices aplicáveis ao retorno do ICMS do exercício de 2012 (janeiro a dezembro) (SEFAZ - SC, 2017).

Dá análise da Tabela 4, nota-se que o valor adicionado do município apresentou um crescimento de 7,41% no período de 2011 a 2015, valores estes formadores do índice de retorno do ICMS dos exercícios de 2013 a 2016. Por outro lado, no que se refere ao IPM, nota-se uma queda no período, passando de 0,2788745 em 2013, para 0,2429011 em 2017 que, em pontos percentuais, esta redução, representa 12,90%. Os dados evidenciam que desta redução ocorreu em 2016 e 2017, sendo reflexo da queda no Valor Adicionado em R\$ nos anos de 2014 e 2016.

Como já mencionado, a situação apresentada tem relação direta com a situação da economia do Brasil, todavia é importante que o município utilize estratégias com o objetivo de coibir a sonegação fiscal e incentivar a emissão de Nota Fiscal de produtor primário, bem como na indústria e no comércio, objetivando o aumento do movimento econômico municipal, fato que resultará em impacto direto na evolução do valor adicionado do município e, consequentemente, no aumento do retorno da receita do ICMS.

Tabela 5: Despesas por órgão/secretaria no período de 2013 a 2017 em R\$.

Órgão/Secretaria	2013	2014	2015	2016	2017
Câmara de Vereadores	392.762,09	645.858,68	733.075,76	8.697.075,19	676.533,01
Gabinete do Prefeito	726.758,46	1.124.800,17	1.025.654,52	1.036.110,38	1.020.776,88
Planejamento	334.955,68	244.211,25	571.475,35	1.923.329,70	1.954.333,32
Administração	1.447.230,18	1.942.889,09	1.931.726,99	2.380.224,51	2.183.723,88
Assistência Social	364.461,01	1.216.104,37	1.396.044,28	286.907,73	249.488,37
Educação e Planejamento	4.058.630,79	8.142.716,55	7.656.429,99	8.160.963,60	9.089.297,64
Esportes, Jogos e Lazer	872.281,76	938.534,27	1.760.614,2	1.012.227,11	702.847,84
Obras e Urbanismo	3.098.035,08	6.350.814,75	6.242.832,72	6.242.365,75	4.765.953,21
Agricultura	1.603.701,74	2.559.981,79	2.178.179,45	2.605.303,26	1.964.092,88
Fundo municipal de saúde	3.839.784,04	6.669.128,33	6.701.614,04	1.219.399,86	7.688.242,98
Total Geral	16.738.600,83	29.835.039,25	30.197.647,30	33.563.907,09	30.295.290,01

Fonte: Dados da pesquisa (2018)

A Tabela 6 apresenta as despesas do município, no período de 2013 a 2016, de acordo com a sua classificação institucional, ou seja, por órgão/secretaria. A Lei Federal nº 4.320/1964, estabelece que o orçamento público deve ser estruturado de acordo com classificação institucional. Assim a despesa orçamentária é, preliminarmente, classificada em conformidade com os órgãos/secretarias criadas e autorizadas a realiza-las para o desempenho de suas funções legais. Esta classificação é básica para alocar os recursos e estabelecer a responsabilidade administrativa na formulação, execução e controle dos orçamentos, demonstrando os gastos correspondentes a cada órgão/secretaria do orçamento público. (LEI FEDERAL Nº 4.320/1964)

Diante disso, observa-se, que na área da educação do município foram aplicados os maiores volumes de recursos no período de 2013 a 2017, representando 24,25%, 27,29%, 25,35%, 24,31% e 30,00%, respectivamente. Seguindo a análise, observa-se que a área da agricultura, onde o movimento econômico do setor agropecuário é gerado, apresentou gastos na ordem de 9,58% em 2013, 8,58% em 2014, 7,21% em 2015, 7,76% em 2016 e 6,48% em 2017, o que representa um gasto médio de 7,92%, das despesas totais do município.

Assim, o aumento dos investimentos pelo poder público municipal na área da agricultura por meio de políticas públicas que incentivem a melhoria da produção agropecuária, pode ser uma maneira de ampliar se ampliar a arrecadação tributária, visto que contribui diretamente com o aumento do movimento econômico e do valor adicionado tendo como consequência o aumento do retorno financeiro recebido pelo município com a repartição do ICMS.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve por objetivo identificar a representatividade e a importância da produção primária no movimento econômico e no retorno do ICMS do Município nos anos de 2013 a 2017. Assim, o estudo apresentou a participação do ICMS na arrecadação total das receitas correntes do município, a participação da produção primária no movimento econômico do município e a sua representatividade em relação aos demais setores e a aplicação das receitas municipais nos respectivos órgãos/secretarias.

A pesquisa quanto a sua natureza se caracterizou como teórica-empírica, sendo à abordagem do problema, como uma pesquisa qualitativa, quanto aos objetivos propostos, classificou-se como exploratória e em relação aos procedimentos como sendo uma pesquisa documental.

Como contribuição apresentada na elaboração do estudo, destaca-se o resultado significativo para a população, onde muitas vezes a sociedade não tem o conhecimento da forma com os recursos são arrecadados e de que maneira são aplicados esses recursos. Desta forma, com um bom entendimento sobre o funcionamento do movimento econômico municipal e a receita do ICMS, a sociedade pode cobrar mais transparência nas prestações de contas e nos planejamentos orçamentários. Além disso, é importante que gestores públicos, analisem estas informações que podem ser úteis para a tomada de decisões para o desenvolvimento de políticas públicas que possam incentivar o desenvolvimento ainda maior da atividade agropecuária, de modo que este segmento possa contribuir ainda mais com o aumento da arrecadação municipal e assim, prestar melhores serviços públicos para a sociedade.

A análise dos dados mostrou que o ICMS é uma das principais fontes de receitas correntes do município pesquisado, resultando numa representatividade média de 41,11% no período analisado. Esta receita está diretamente vinculada com a sua capacidade de geração de valor agregado uma vez que grande parte da forma de rateio do ICMS entre os municípios baseia-se em critérios de desempenho da economia municipal em os quais se destaca o VA – Valor Adicionado anual nos segmentos da indústria, comércio e agropecuária.

Neste contexto e conforme objetivo geral do estudo, pode-se verificar que a produção primária apresenta significativa importância para a economia e no valor adicional que resulta no retorno da receita do ICMS para o município dada a sua representatividade no movimento econômico anual. Os dados do estudo mostram que a atividade agropecuária vem apresentando crescimento na participação do Valor Adicionado, representado em média 35,92% do movimento econômico municipal.

Entretanto, pode-se verificar que o Índice de Participação do Município – IPM no retorno do ICMS, apresentou queda no período, passando de 0,2788745 em 2013, para 0,2429011 em 2017 que, em pontos percentuais, esta redução, representa 12,90%.

O estudo apresentou limitações pelo fato da utilização de um único município como amostra para a pesquisa, fato que não permitiu fazer comparações sobre a representatividade das atividades econômicas que forma o movimento econômico em outros municípios, bem como não foi possível obter os dados para apurar a representatividade de cada produto que compõe a produção agropecuária do município.

Como sugestão para futuras pesquisas, propõe-se o emprego deste estudo utilizando-se de mais critérios e fórmulas de análise, bem como que seja aplicado em outros municípios da nossa região e em outras regiões socioeconômicas do país e investigar, de forma comparativa a representatividade dos segmentos que compõe o valor adicionado de cada município, bem como o nível de crescimento dos municípios, evidenciando suas formas de arrecadação não somente do ICMS. Além disso, pode-se realizar estudos sobre o impacto na arrecadação proporcionado pelo valor adicionado de grandes empresas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, A. N.; SILVA, J. C. G. L.; ANGELO, H. Importância dos setores primário, secundário e terciário para o desenvolvimento sustentável. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**. v. 9, n. 1, p. 146-162, jan-mar, 2013. Taubaté – SP. Disponível em: <<http://www.rbgdr.net/revista/index.php/rbgdr/article/viewFile/874/320>>. Acesso em: 23 ago. 2018.

ARRAIS, T. A. As receitas públicas municipais e a funcionalidade da integração espacial em ambientes metropolitanos. **Sociedade & Natureza**, Uberlândia, 26 (2), p. 201-220, mai-ago, 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sn/v26n2/1982-4513-sn-26-2-0201.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2018.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc01-69.htm>. Acesso em: 12 de Outubro de 2018.

BRASIL. Economia e Emprego. **Setor rural é atividade principal para 57,3% dos municípios**. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2015/12/setor-rural-e-atividade-principal-para-57-3-dos-municipios>>. Acesso em: 23 ago. 2018.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Receitas públicas: manual de procedimentos: aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios**. 3.ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2006. 231 p. Disponível em: <http://www.gestaoфинancaspublicas.ufc.br/ARTIGO%20-%20Manual_Receitas_3edicao.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2018.

BRITO, H. S.; DIAS, R. R. O comportamento da receita pública municipal: um estudo de caso no município de Parnaíba – PI. **Revista de Gestão e Contabilidade da UFPI**. Florianópolis – PI, v. 3, n. 1, p. 130-146, jan-jun 2016. Disponível em: <<http://www.ojs.ufpi.br/index.php/gecont/article/view/3466/2941>>. Acesso em: 22 ago. 2018.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM. **Finanças Públicas: Noções Básicas para os Municípios**. Confederação Nacional dos Municípios – Brasília: CNM, 2008. Disponível em: <<https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/05FinancasPublicas.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2018.

DEMO, P. **Metodologia do conhecimento científico**. São Paulo: Atlas, 2000.

ESTADO DE GOIÁS. Secretaria da Fazenda. **O que é IPM?** Disponível em: <<http://aplicacao.sefaz.go.gov.br/post/ver/142462/o-que-e-ipm>>. Acesso em: 23 ago. 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA. Prefeitura Municipal de Mondaí. **Demonstrativo da Execução da Despesa Administração Direta, Indireta e Fundacional do ano de 2013 a 2017**. Disponível em: <https://static.fecam.net.br/uploads/442/arquivos/1175335_Despesas___Unidade_Orcamentaria_2017_12.pdf>. Acesso em: 11 out. 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA. Prefeitura Municipal de Mondaí. **Receitas Previstas e Realizadas do ano de 2013 a 2017**. Disponível em: <https://static.fecam.net.br/uploads/442/arquivos/1175374_Receitas_Previstas_e_Realizadas_2017.pdf>. Acesso em: 11 out. 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Fazenda. **Valor adicional e índice de participação**. Disponível em: <http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/91/Valor_Adicionado_e_%C3%8Dndice_de_participa%C3%A7%C3%A3o_dos_munic%C3%ADpios_no_ICMS>. Acesso em: 23 ago. 2018.

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS – FECAM. **Estudo do Índice de Participação de Municípios – IPM**. Disponível em: <https://static.fecam.net.br/uploads/1670/arquivos/1121648_Analise_IPM_2018.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2018.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FIESC. **Santa Catarina em Dados 2017**. Disponível em: <<https://www.observatoriofiesc.com.br/competitividade>>. Acesso em: 13 dez. 2018.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

GARCIA, F. J. T. **A distribuição de ICMS aos municípios do Espírito Santo: concentração ou desconcentração?** 2002. 142 p. Dissertação (Mestrado Executivo) – Fundação Getúlio Vargas, Mestrado Executivo em Gestão Empresarial, 2002. Disponível em: <http://internet.sefaz.es.gov.br/informacoes/arquivos/publicacoes/publicacao_01.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2018.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002. Disponível em: <https://professores.faccat.br/moodle/pluginfile.php/13410/mod_resource/content/1/como_elaborar_projeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf>. Acesso em: 15 set. 2018.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008. Disponível em: <<https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9nicas-de-pesquisa-social.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2018.

GIROLDO, C. N.; KEMPFER, M. Autonomia municipal e o federalismo fiscal brasileiro. **Revista de Direito Público**. Londrina, v. 7, n. 3, p. 3-20, set-dez, 2012. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/direitopub/article/download/12846/11714>>. Acesso em: 03 nov. 2018.

GOVERNO DO BRASIL. **Setor rural é a atividade principal para 57,3% dos municípios**. 2015. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2015/12/setor-rural-e-atividade-principal-para-57-3-dos-municipios>>. Acesso em: 03 nov. 2018.

MATTEI, L. **Economia catarinense: crescimento com desigualdades regionais**. Biblioteca Virtual APEC UNESC, 2001. Disponível em: <http://www.apec.unesc.net/IV_EEC/sesoes_tematicas/Desenvolvimento%20e%20meio%20>

ambiente/ECONOMIA%20CATARINENSE%20CRESCIMENTO%20COM%20DESIGUALDADES%20REGIONAIS.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2018.

MENEZES, A. M. F. **O processo de descentralização e as contas públicas:** um estudo sobre as bases financeiras municipais baianas. 2002. 189 p. Dissertação (Doutorado em Administração) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, Curso Doutorado em Administração, 2002. Disponível em: <http://www.adm.ufba.br/sites/default/files/publicacao/arquivo/tese_-_ana_maria.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA. **Movimento econômico agropecuário 2017 é apresentado.** Disponível em: <<http://www.itapiranga.sc.gov.br/noticias/index/ver/codMapaItem/29936/codNoticia/48399>>. Acesso em: 23 ago. 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE. **Movimento Econômico de São João do Oeste cresce e alcança cifra superior a R\$ 351 milhões.** Disponível em: <<http://www.saojoao.sc.gov.br/noticias/index/ver/codNoticia/477901/codMapaItem/9371>>. Acesso em: 23 ago. 2018.

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS. **Secretaria da agricultura apresenta dados do movimento econômico de Tunápolis.** Disponível em: <<http://www.tunapolis.sc.gov.br/noticias/index/ver/codMapaItem/9395/codNoticia/493448>>. Acesso em: 23 ago. 2018.

NORA, C. D.; PIENIZ, L. C. C. A participação do setor agrícola na composição do ICMS do município de Pinhal Grande no período de 2004 a 2013. **Revista Gestão e Desenvolvimento em Contexto – GEDECON**. v.3, nº. 02, 2015. Disponível em: <revistaeletronica.unicruz.edu.br/index.php/GEDECON/article/download/1899/582> Acesso em: 23 ago. 2018.

PEROVANO, D.G. **Manual de metodologia científica.** [livro eletrônico]/Dalton Gean Perovano. 1ª. ed. Curitiba: InterSaberes, 2016.

ROMANO, R. T. **O ICMS e os conceitos de mercadorias e serviços.** Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/58957/o-icms-e-os-conceitos-de-mercadorias-e-servicos>>. Acesso em: 22 ago. 2018.

SCHNORRENBERGER, A. *et al.* **Importância da produção primária no retorno do ICMS nos municípios do Vale do Taquari/RS.** Revista Políticas Públicas. São Luís, v. 18, n. 1, p. 125-138, jan-jun, 2014. Disponível em: <<file:///C:/Users/Note/Downloads/2744-19232-1-PB.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. **Valor adicionado dos Municípios.** Estado de Santa Catarina. 2017. Disponível em: <http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/92/Valor_adicionado_por_munic%C3%ADpio_e_atividade>. Acesso em: 03 nov. 2018.

SOARES, C. S.; FLORES, S. A. M.; CORONEL, D. A. O comportamento da receita pública municipal: um estudo de caso no município de Santa Maria (RS). **Desenvolvimento em Questão**. Ano 12, n. 25, jan-mar, 2014. Disponível em:
<<http://www.redalyc.org/html/752/75230088012/>>. Acesso em: 22 ago. 2018.

TRISTÃO, J. A. M. **A administração tributária dos municípios brasileiros: uma avaliação do desempenho da arrecadação**. 2003. 181 p. Dissertação (Doutorado em Administração) - Fundação Getúlio Vargas, curso de pós-graduação em Administração, São Paulo, 2003. Disponível em:
<<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/2568/86620.pdf?sequence=3&isAllowed=y>>. Acesso em: 22 ago. 2018